



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: 08 / 05 / 2017

Encaminhado em: 09 / 05 / 2017

Ofício N°.: 578 / 2017

Protocolo N.º: 1544 Data: 03/05/17

Horário: 13:28 Responsável: Jomafelis

REQUERIMENTO N.º 302

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO A RESPEITO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.973, DE 24 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA E DESTINAÇÃO DE GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS”, UTILIZADOS OU NÃO NA FRITURA DE ALIMENTOS EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que ao assumir uma nova realidade Legislativa, temos como compromisso institucional garantir a todo cidadão os direitos sacramentados pela Carta Constitucional de 1988, levando por obrigatoriedade a incumbência de por em prática as conquistas de um Estado Democrático de Direito;

Considerando o princípio sacramentado no artigo 255 da Carta Magna, que reza: *“Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*;

Considerando a Lei Estadual nº 997/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.468/76, que visa impedir o lançamento nas redes de esgoto e nos rios o óleo de cozinha, utilizado para frituras, a fim de preservar o meio ambiente;

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.973, de 24 de abril de 2007, cujo projeto de lei foi de autoria do ex-Vereador e atual Vice-Prefeito Municipal, Márcio Aparecido Martins, que *dispõe sobre a criação do “Programa Municipal de Coleta e Destinação de Gorduras e Óleos Vegetais”, utilizados ou não na fritura de alimentos em nossa cidade e dá outras providências*;

Considerando que o óleo tem uma densidade menor que a água, ficando na superfície, impedindo assim a oxigenação da água, causando a mortandade de peixes e da vegetação;

Considerando, ainda, que o óleo quando despejado nos rios causa a impermeabilização das margens, impossibilitando a manutenção de qualquer tipo de vida no rio;

Considerando que os brasileiros consomem aproximadamente três bilhões de litros de óleo de cozinha por ano, além de considerável quantidade de gorduras animais, que depois de usados, parte desses poluentes são jogados nos ralos e vão parar nos esgotos, entupindo as tubulações, poluindo as águas, colaborando para a proliferação de ratos, baratas e escorpiões;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: ____ / ____ / ____

Encaminhado em: ____ / ____ / ____

Ofício N.º: _____

Protocolo N.º: 1544 Data: 03/05/17

Horário: 13:28 Responsável: [Assinatura]

REQUERIMENTO N.º 302

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Considerando que alguns estudos revelam que um litro de óleo ou gordura podem contaminar um milhão de litros de água de nossos rios, dificultando sobremaneira seu tratamento para o consumo humano e prejudicando a fauna e a flora;

Considerando que em várias cidades do Brasil, as gorduras e os óleos vegetais são reutilizados de forma inteligente, onde serviços de coleta especializados recolhem gorduras e óleo de cozinha, que são aproveitados para diversas finalidades, como a produção de biodiesel, sabão e ração animal, gerando renda e reduzindo os impactos ambientais;

Considerando que é notório o esforço de diversos segmentos da sociedade na preservação ambiental e na criação de um mundo mais limpo, saudável e ambientalmente mais responsável;

Considerando que é dever de todos contribuir e trabalhar pelo desenvolvimento sustentado, com preservação do meio ambiente e aumento da qualidade de vida;

Considerando ser fundamental que o Administrador Público dê o exemplo de atuação ambientalmente responsável e estimule toda a sociedade a fazer o mesmo;

Considerando, enfim, que a reutilização de óleo e gordura vegetal é a forma mais eficaz de reduzir os danos ambientais produzidos pelos mesmos;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- 1- Existe a possibilidade de dar cumprimento à Lei Municipal supramencionada?
- 2- Se negativo, expor os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de maio de 2017.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador – PRB